

## ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO "P" Nº 694 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para a função de encarregado de dados da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Lara Mansur Antunes Pereira

Matrícula: 11/159.076-9

Suplente: Reinaldo Vasconcellos de Oliveira

Matrícula: 11/156.325-3

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para a função de encarregado de dados da Coordenadoria de Controle Urbano, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Márcio Oliveira Santos

Matrícula: 12/177.117-9

Suplente: Aline Dias Marinho

Matrícula: 50/324.907-5

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 696 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para a função de encarregado de dados da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Karin San Martin

Matrícula: 60/324.723-6

Suplente: Guilherme Queiroz Alves

Matrícula: 60/328.234-0

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.